



Incentivo ao Arrendamento de Prédios ou de Frações Autónomas para Residência Permanente
Listagem Preliminar de Candidaturas Excluídas – Fase Jovem

Ilha de São Miguel

| N.º Referência | Nome do Candidato | NIF | Fundamentação |
|----------------|--------------------------------|-----------|---|
| 1 IA/2024/0016 | Carolina Maria Pacheco Botelho | 250118769 | Alínea b) do n.º 3 do art.º 6º e alínea c) do art.º 31º do DLR n.º 23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelos DLR n.ºs 16/2014/A de 1 de setembro e n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro – são excluídas as candidaturas cujos concorrentes tenham idade superior a 35 anos ou, no caso de casais de jovens (...) aqueles cuja idade individual não ultrapasse os 35 anos e são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, nomeadamente copia não certificada da certidão de teor do prédio mãe |
| 2 IA/2022/0008 | Clara Marta Pacheco Fortes | 271843420 | Alínea c) do art.º 31º do DLR n.º 23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º 16/2014/A de 1 de setembro e pelo n.º 1/2020/A de 8 de janeiro – são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, nomeadamente a nota de liquidação de IRS (Clara), total auferido em 2023 de subsídio doença (Bruno) e pensão alimentos (Liliana e Júlia). |
| 3 IA/2024/0041 | Sofia Moura Cordeiro | 252732944 | Alínea c) do art.º 31º do DLR n.º 23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º 16/2014/A de 1 de setembro e pelo n.º 1/2020/A de 8 de janeiro – são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, nomeadamente cópia da declaração de rendimentos (IRS) e respetiva nota de liquidação de 2023. |
| 4 IA/2024/0049 | Tiago Miguel Medeiros Martins | 269826114 | Alínea c) do art.º 31º do DLR n.º 23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º 16/2014/A de 1 de setembro e pelo n.º 1/2020/A de 8 de janeiro – são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, nomeadamente aditamento ao contrato de arrendamento com a duração de 1 ano renovável por iguais períodos e o valor da renda atualizado e Modelo II com as alterações explicadas anteriormente |

Ilha Terceira

| N.º Referência | Nome do Candidato | NIF | Fundamentação |
|----------------|----------------------------------|-----------|--|
| 1 IA/2024/0056 | Bianca Alexandra Pontes Pamplona | 250808676 | Alínea e) do n.º 1 do art. 28º do DLR n.º 23/2009/A, de 16 de Dezembro, alterado pela al. e) do n.º 1 do art. 28 do DLR n.º 16/2014/A de 1 de Setembro - "O agregado familiar aufera um rendimento mensal corrigido que obedeça aos limites previstos. ao abrigo da alínea c) do artigo 31º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2009/A, de 16 de dezembro, ora alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n. 16/2014/A, de 1 de setembro, e 1/2020/A, de 8 de janeiro - são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, designadamente nota de liquidação de IRS 2023 |

2 IA/2024/0031 Jonas Miguel da Cunha Teixeira 212713370 Alínea e) do nº 1 do art. 28º do DLR nº 23/2009/A, de 16 de Dezembro, alterado pela al. e) do nº 1 do art. 28 do DLR nº 16/2014/A de 1 de Setembro - "O agregado familiar aufera um rendimento mensal corrigido que obedeça aos limites previstos."

Ilha de São Jorge

| N.º Referência | Nome do Candidato | NIF | Fundamentação |
|----------------|-----------------------------|-----------|---|
| 1 IA/2024/0064 | Nuno Filipe Madruga Pereira | 250208830 | Alinea c) no nº1 do artigo 28 - Não ser o candidato ou os membros do agregado familiar parentes ou afins do senhorio na linha recta ou na linha colateral; Alinea a) do nº 4 do artigo 41º - As falsificações de documentos ou a prestação de falsas declarações, quer na fase da candidatura quer na fase de execução do apoio, nomeadamente por omissão de factos ou dados relevantes para efeitos de atribuição, manutenção ou alteração do apoio financeiro. |

Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 33.º e no n.º 6 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional nº 23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2014/A, de 1 de setembro e pelo 1/2020/A, de 8 de janeiro, aos interessados será concedido o prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação das listas, para se pronunciarem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre o relatório e as listas.

Ponta Delgada, 12 de julho de 2024

O Diretor Regional

Daniel Martins Pavão